



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONT. DO R-2-8.741

Continuação

... Avaliação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Recolhi-
do I.T.B.I. Causa-Mortis no valor de R\$ 10.417,60 guia nº 291/98 e
Inter-Vivos no valor de R\$ 874,80 guia s/nº de 20.08.98.- Condições:
Salvo erro ou omissão e ressalvado direitos de terceiros. CABENDO A
CESSIONÁRIA ACIMA NOMINADA E QUALIFICADA, O IMÓVEL POR INTEIRO RETRO
MATRICULADO. Cadastrado no INCRA sob nº 709 050 017 701.7 e na Recei-
ta Federal nº 3054834.9. Certidão negativa do IAP/ERIRA nº 428/98.-
Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial Substituto.--- C/4.
312,00VRC - R\$ 323,40.- L..

/=
AV-3-8.741: Prot. nº 18.742 livro 1-F, em 16 de setembro de 1.999
CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO:- Em atenção ao Ofício
nº 147/99, de 18/05/99, expedido pelo I.A.P./ERIRA - (a) Mariano Fe-
lix Duran - Chefe Regional do IAP-Irati; procede-se o cancelamento
da averbação nº 1 da presente matrícula, ref. ao termo de conserva-
ção de floresta. Dou fé, Eu José Carlos Leandro - Oficial
Substituto.- C/315,00VRC - R\$ 23,62 - CPC R\$ 0,95 - L-

/=
AV-4-8.741: Prot. nº 18.742 livro 1-F, em 16 de setembro de 1.999.
Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta,
datado de 09 de setembro de 1.999. RENATA DE ANDRADE CLAZER, acima
qualificada, proprietária do imóvel retro matriculado; declara pe-
rante o Instituto Ambiental do Paraná, que também o presente termo
assina, tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e ambi-
ental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente com
a área de: 8,93ha., correspondente a 27,3% do total da propriedade,
caracterizada como área de: RESERVA LEGAL = 6,53ha. + PRESERVAÇÃO
PERMANENTE = 2,40ha., fica gravada como de utilização limitada, nos
termos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente a
exploração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO
SUSTENTADO, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente. O
I.A.P., neste ato, representado por: ANTONIO KASPCZAK - CREA nº 935
3-AP - 7ª Região, declara que a área descrita no presente termo foi
localizada dentro da referida propriedade. A proprietária compromete-
se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame
sempre bom, firme e valioso. Cujo termo e respectivo croqui ficam
com uma via arquivada neste cartório.- Dou fé, Eu José Car-
los Leandro - Oficial Substituto.- C/630,00VRC - R\$ 47,25 - CPC R\$
1,89 - L-

/=
AV-5-8.741: Prot. nº 18.836 livro 1-F, em 14 de outubro de 1.999.-
Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta,
datado de 08 de outubro de 1.999. RENATA DE ANDRADE CLAZER, proprie-
tária do imóvel retro matriculado, acima qualificada; declara peran-
te o Instituto Ambiental do Paraná - I.A.P., que também o presente
termo assina, tendo em vista o que dispõe as legislações florestal e
ambiental vigentes, que a floresta ou forma de vegetação existente,
com a área de: 1,81ha., correspondente a 5,54% do total da proprieda-
de, caracterizada como área de: RESERVA LEGAL = 1,81ha. + PRESERVAÇÃO
PERMANENTE = 0,0, fica gravada como de utilização limitada, nos ter-
mos da legislação florestal, podendo nela ser feita somente a explo-
ração florestal sob a forma de MANEJO EM REGIME DE RENDIMENTO SUSTEN-
TADO, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente. O Insti-
tuto Ambiental do Paraná - I.A.P., neste ato representado por: MARCOS
ANTONIO GEMIESKI - CREA 7ª Região nº 20.202-P, declara que a área

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar







Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONTINUAÇÃO

C E R T I F I C O – que em função da mudança do atual sistema de escrituração, passando este Ofício a adotar o sistema de escrituração informatizada, a presente **Matrícula (8.741)**, tem sua continuação às fls. 03.

C E R T I F I C O, mais, que este procedimento teve a prévia autorização da Exma. Sr.^a Dr.^a Manuela Simon Pereira – M.M.^a Juíza de Direito desta Comarca. Dou fé, Eu  José Carlos Leandro – Oficial Designado.-

REBOUÇAS, 16 DE MARÇO DE 2.004.-

SE G U E

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

RUBRICA	FICHA
	=8.741/3=

CONTINUAÇÃO

CONT. DAS FLS 02 DA MATRÍCULA 8.741.-

AV-7-8.741: Prot. nº 23.813, fls 098, livro 1-H, em 16 de março de 2004.-

TERMO DE RESPONSABILIDADE - Referente ao imóvel

cedente da Reserva Legal - Procedo à seguinte averbação, conforme permite o Decreto Estadual nº 387/99, no imóvel objeto desta matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - **SISLEG nº 1.016.343-1**, assinado na cidade de Irati-Pr, em data de 11 de novembro de 2002, pelo senhor JONES MINOSSO e MARTA SZKURA MINOSSO, casados entre si, proprietários e responsáveis do imóvel objeto desta matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, objeto desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel FAZENDA RIOSINHO, localizado em Riosinho de Baixo, neste município de Rebouças-Pr, matriculado neste Ofício sob nº 2.512, livro nº 2 - **SISLEG nº 1.026.033-1**, com 41,7710 hectares de área total, onde também deverá ser averbado o presente Termo de Compromisso, a área de 8,3542 hectares, correspondendo a 26,00% da área total de 32,6700 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99. O senhor MARIANO FELIX DURAN, Chefe do Escritório Regional de Irati do Instituto Ambiental do Paraná, declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente objeto desta matrícula, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel cedente firmam o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor. **OBSERVAÇÃO:** Conforme Ofício sob nº 498/03/ERIRA/IAP, de 09/12/2003; a averbação deste termo retifica a averbação sob nº AV-4-8.741, como também **SISLEG nº 1.025.940-1**, em nome de Celso Peruzzo, e retifica o AV-5-8.741.- Dou fé, Eu, José Carlos Leandro - Oficial Desig. Emls. 630,00VRC - R\$ 66,15 - Isento de FUNREJUS.-

AV-8-8.741: Prot. nº 24.181, fls 013, livro 1-I, em 08 de julho de 2004.-

TERMO DE RESPONSABILIDADE - Procedo à seguinte

averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - **SISLEG nº 1.016.343-1**, assinado na cidade de Irati-Pr, em data de 11 de novembro de 2002, pelo senhor JONES MINOSSO e MARTA SZKURA MINOSSO, casados entre si, proprietários do imóvel objeto desta matrícula, e pelo senhor MARIANO FELIX DURAN, Chefe do Escritório Regional de Irati do Instituto Ambiental do Paraná. Os proprietários por si, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 9,108 hectares, correspondendo a 27,88% da área total deste imóvel, dos quais 2,574 hectares constituem-se de Áreas de Preservação Permanente, computadas também como Reserva Legal, mantidas as restrições de intocabilidade estabelecidas em lei, conforme mapa em anexo, que fica arquivado neste Ofício. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99. Os proprietários firmam o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso **OBSERVAÇÃO:** De acordo com o Ofício sob nº 289/04/ERIRA/IAP, datado de 30/06/2004, fica consignado que: "...**SISLEG nº 1.016.343-1**, que refere-se a averbação da Reserva Legal Própria, sendo que os mesmos retificam a AV-4-8.741.

SEGUE

Rua Eugênio Correia, 44 - Centro - Rebouças - PR - 84.550-000

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3N SDNCM FZ9AL SUUNK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONTINUAÇÃO

E também os Termos de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal - SISLEG nº 1.016.343-1, que referem-se a cessão de área de Reserva Legal para o imóvel matriculado sob nº 8.743 (proprietário Celso Peruzzo) e estes termos retificam a AV-5-8.741". Fica retificada a observação existente ao final da AV-7-8.741, visto que os termos desta averbação não retificam a AV-4-8.741, pois se trata da cessão de Reserva Legal para o imóvel matriculado sob nº 2.512.- Dou fé, Eu, José Carlos Leandro - Oficial Desig. Emls. 630.00VRC - R\$ 66,15 - Isento de FUNREJUS.-

AV-9-8.741: Prot. nº 24.182, fls 013, livro 1-I, em 08 de julho de 2004.-

TERMO DE RESPONSABILIDADE - Referente ao imóvel

cedente da Reserva Legal - Procedo à seguinte averbação, conforme permite o Decreto Estadual nº 387/99, no imóvel objeto desta matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL - SISLEG nº 1.016.343-1, assinado na cidade de Irati-Pr, em data de 11 de novembro de 2002, pelo senhor JONES MINOSSO e MARTA SZKURA MINOSSO, casados entre si, proprietários e responsáveis do imóvel objeto desta matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, objeto desta matrícula, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel POÇO BONITO, localizado em Poço Bonito, neste município de Rebouças-Pr, matriculado neste Ofício sob nº 8.743, livro nº 2 - SISLEG nº 10259401, com 9,0722 hectares de área total, onde também deverá ser averbado o presente Termo de Compromisso, a área de 1,8144 hectares, correspondendo a 6,00% da área total de 32,6700 hectares do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas à Reserva Legal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99. O senhor MARIANO FELIX DURAN, Chefe do Escritório Regional de Irati do Instituto Ambiental do Paraná, declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente objeto desta matrícula, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel cedente firmam o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel receptor.- **OBSERVAÇÃO:** De acordo com o Ofício sob nº 289/04/ERIRA/IAP, datado de 30/06/2004, fica consignado que: "...SISLEG nº 1.016.343-1, que refere-se a averbação da Reserva Legal Própria, sendo que os mesmos retificam a AV-4-8.741. E também os Termos de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal - SISLEG nº 1.016.343-1, que referem-se a cessão de área de Reserva Legal para o imóvel matriculado sob nº 8.743 (proprietário Celso Peruzzo) e estes termos retificam a AV-5-8.741". Fica retificada a observação existente ao final da AV-7-8.741 visto que os termos desta averbação não retificam a AV-4-8.741, pois se trata da cessão de Reserva Legal para o imóvel matriculado sob nº 2.512.- Dou fé, Eu, José Carlos Leandro - Oficial Desig. Emls. 630.00VRC - R\$ 66,15 - Isento de FUNREJUS.-

R-10-8.741: Prot. nº 26.831 no livro 1-J, em 09 de agosto de 2006.-

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Emitentes Devedores:

JONES MINOSSO e sua esposa MARTA SZKURA MINOSSO, proprietários do imóvel desta matrícula, ele nela já qualificado, ela brasileira, do lar, portadora do Rg. sob nº 8.817.495-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 034 509 329-18.- Financiador Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em

SEGUE

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3N SDNCM FZ9AL SUUNK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

RUBRICA

FICHA

=8.741/4=

CONTINUAÇÃO

Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade de Rebouças-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2620-48; representada pelos senhores Marcio Sebastião da Fonseca, brasileiro, casado, bancário, portador do Rg. sob nº M-5.851.796-SSP/MG, de 31/08/1988, inscrito no CPF sob nº 876 589 506-10, residente e domiciliado na rua irmã Helena Olek, 318, bairro São Francisco, na cidade de Irati-Pr; e, Luis Roberto Rigoni, brasileiro, casado, bancário, portador do Rg. sob nº 31553288-SSP/PR, de 29/12/1979, inscrito no CPF sob nº 396 030 089-15, residente e domiciliado na rua Ladislau Obrzut, 355, centro, na cidade de Irati-Pr.- **TÍTULO:** Aditivo de re-ratificação à cédula rural pignoratícia nº 40/00201-2, emitida em 26 de agosto de 2005, no valor de R\$ 49.027,54 (quarenta e nove mil, vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento em 10 de outubro de 2006, cujo aditivo foi firmado entre as partes nesta cidade de Rebouças-Pr, em 09 de agosto de 2006.- **CONDIÇÕES:** Forma de pagamento: o Financiador e o Financiador têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento aditado, fixando o seu novo vencimento em 10 de julho de 2011. Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização da dívida, em cinco parcelas com vencimentos em 10/07/2007; 10/07/2008; 10/07/2009; 10/07/2010 e em 10/07/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. **Garantia: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula de propriedade dos emitentes devedores.-** Sendo que em virtude da substituição da garantia descrita no instrumento de ratificação, o título de crédito ora aditado passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. Ratificam-se todos os demais termos, cláusulas e condições do título ora aditado e não alterados por este instrumento de ratificação; cujo aditivo fica com uma via não negociável arquivada nesta serventia na pasta própria sob nº 02.- Dou fé, Rebouças, 10 de agosto de 2006, Eu José Carlos Leandro - Oficial Desig.- Emls. 630,00VRC - R\$ 66,15 - Isento de FUNREJUS.-

R-11-8.741: Protocolo nº 26.892 no livro 1-J, em 18 de agosto de 2006.-

HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Emitentes Devedores:

JONES MINOSSO e sua esposa MARTA SZKURA MINOSSO, proprietários do imóvel desta matrícula, ele nela já qualificado, ela brasileira, do lar, portadora do Rg. sob nº 8.817.495-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 034 509 329-18.- Financiador Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência nesta cidade de Rebouças-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/2620-48; representada pelos senhores Marcio Sebastião da Fonseca, brasileiro, casado, bancário, portador do Rg. sob nº M-5.851.796-SSP/MG, de 31/08/1988, inscrito no CPF sob nº 876 589 506-10, residente e domiciliado na rua irmã Helena Olek, 318, bairro São Francisco, na cidade de Irati-Pr; e, Luis Roberto Rigoni, brasileiro, casado, bancário, portador do Rg. sob nº 31553288-SSP/PR, de 29/12/1979, inscrito no CPF sob nº 396 030 089-15, residente e domiciliado na rua Ladislau Obrzut, 355, centro, na cidade de Irati-Pr.- **TÍTULO:** Aditivo de re-ratificação à cédula rural pignoratícia nº 40/00279-9, emitida em 10 de novembro de 2005, no valor de R\$ 49.274,45 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento em 10 de outubro de 2006, cujo aditivo foi firmado entre as partes nesta cidade de Rebouças-Pr, em 11 de agosto de 2006.- **CONDIÇÕES:** Forma de pagamento: o Financiador e o Financiador têm justo e acordado alterar o prazo do instrumento aditado, fixando o seu novo vencimento em 10 de julho de 2011. Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em

SEGUE

Rua Eugênio Correia, 44 - Centro - Rebouças - PR - 84.550-000

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONTINUAÇÃO

amortização da dívida, em cinco parcelas com vencimentos em 10/07/2007; 10/07/2008; 10/07/2009; 10/07/2010 e em 10/07/2011, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. **Garantia: em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula de propriedade dos emitentes devedores.**- Sendo que em virtude da substituição da garantia descrita no instrumento de retificação, o título de crédito ora aditado passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária. Ratificam-se todos os demais termos, cláusulas e condições do título ora aditado e não alterados por este instrumento de retificação; cujo aditivo fica com uma via não negociável arquivada nesta serventia na pasta própria sob nº 02.- Dou fé, Rebouças, 18 de agosto de 2006, Eu José Carlos Leandro - Oficial Desig.- Emls. 630,00VRC - R\$ 66,15 - Isento de FUNREJUS.-

Av.12/8.741 - Protocolo nº35.887 do livro 1-L em 18/10/2011. **Cancelamento de ônus Hipotecário de 1º grau.** Referente **R.10/8.741**. De conformidade com o Instrumento de Autorização firmado em 18/10/2011, pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, arquivado nesta Serventia, **fica cancelado o ônus hipotecário de 1º grau**, a que se refere o **R.10/8.741**, face a liquidação da dívida. Isento de funrejus. Dou fé. Emolumentos: 60,00VRC = R\$.8,46. Selo Funarpen R\$.2,69. Rebouças, 18 de outubro de 2011. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

Av.13/8.741 - Protocolo nº35.888 do livro 1-L em 18/10/2011. **Cancelamento de ônus Hipotecário de 2º grau.** Referente **R.11/8.741**. De conformidade com o Instrumento de Autorização firmado em 18/10/2011, pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, arquivado nesta Serventia, **fica cancelado o ônus hipotecário de 2º grau**, a que se refere o **R.11/8.741**, face a liquidação da dívida. Isento de funrejus. Dou fé. Emolumentos: 60,00VRC = R\$.8,46. Selo Funarpen R\$.2,69. Rebouças, 18 de outubro de 2011. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.14/8.741 - Protocolo nº35.912 do Livro 1-L em 20/10/2011. **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.** Título: **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/01668-4.** Praça e data da emissão: Rebouças, PR; 14/10/2011. **Emitente / Devedor:** JONES MINOSSO, brasileiro, agricultor, portador da C Id RG nº4.475.447-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº781.840.539-91, casado com **MARTA SZKURA MINOSSO**, brasileira, agricultora, portadora da C Id RG nº8.817.495.0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº034.509.329-18, residente e domiciliado na localidade de Riozinho de Baixo, no município de Rebouças, PR. **Outorga Uxor:** MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificada. **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/2620-48, por sua agência REBOUÇAS-PR, estabelecida na cidade de Rebouças, PR. **Valor:** R\$.132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Vencimento Final:** 15/08/2015. **Aplicação do Crédito:** Aquisição de uma colheitadeira automotriz, no valor de R\$.166.100,00. **Forma de pagamento:** 04 (quatro) parcelas anuais com vencimento da primeira em 15/08/2012 e da

SEGUE

Rua Eugênio Correia, 44 - Centro - Rebouças - PR - 84.550-000

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3N SDNCM FZ9AL SUUNK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

Rúbrica	Matricula/Ficha
	8.741 / 05F

CONTINUAÇÃO

Itima em 15/08/2015; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Rebouças, PR. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantias: (01) HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: Em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. (02) PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU: Penhor Cédular de 1º grau e sem concorrência de: Uma colheitadeira auto-motriz-cereais, marca/fabricante NEW HOLLAND, modelo TC57, com cabine Plataforma de Soja e Plataforma de milho, série 3E1422, chassi 12497, ano de fabricação 2001, ano modelo 2002. Imóvel de localização dos bens vinculados: Os bens vinculados estão localizados no imóvel rural matriculado sob nº3.170 da Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR. Demais condições: As da Cédula com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria nº70. Dou fé. Emolumentos 630,00VRC = R\$.88,83 – Prenotação 10,00VRC = R\$.1,41. Isento de Funrejus. Selo Funarpen R\$.2,69. Dou fé. Rebouças, 20 de outubro de 2011. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.15/8.741 - Protocolo nº39.116 do Livro 1-M em 02/04/2013. **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**. Título: **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/01994-2**. Praça e data da emissão: Rebouças, PR; 28/03/2013. Emitente / Devedor: **JONES MINOSSO**, brasileiro, agricultor, portador da C Id RG nº4.475.447-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº781.840.539-91, casado com **MARTA SZKURA MINOSSO**, brasileira, agricultora, portadora da C Id RG nº8.817.495.0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº034.509.329-18, residente e domiciliado na localidade de Riozinho de Baixo, no município de Rebouças, PR. Outorga Uxor: **MARTA SZKURA MINOSSO**, ja qualificada. Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/2620-48, por sua agência REBOUÇAS-PR, estabelecida na cidade de Rebouças, PR. Valor: R\$.218.000,00. Vencimento Final: 15/06/2018. Aplicação do Crédito: Aquisição de um caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2429/54, ano modelo 2012/2012, motor modelo M. Benz OM-926 LA, eletrônico, 06 cilindros em linha, Proconve P-7, potência de 286 cv a 2.200 rpm, torque de 114,2 mkgf de 1.200 - 1.600 rpm, cilindrada de 7.200 cm, caixa de mudança MB G-131-9, relações 14,573/1,00, 9 marchas sincronizadas, eixo trazeiro MB HL 4/062D-11, direção hidráulica, PBT de 23.000, distância entra eixo de 5.370, 6x2, top brake, cor branca, chassi 9BM958096CB886801, novo, preço de R\$.218.000,00. Forma de pagamento: 05 (cinco) parcelas anuais com vencimento da primeira em 15/06/2014 e da última em 15/06/2018; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Rebouças, PR. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantias: (01) HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: Em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural matriculado sob nº8.741 desta serventia Registral. (02) PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU: Penhor Cédular de 1º grau e sem concorrência de: um caminhão, marca Mercedes Benz, modelo Atego 2429/54, ano modelo 2012/2012, motor modelo M. Benz OM-926 LA, eletrônico, 06 cilindros em linha, Proconve P-7, potência de 286 cv a 2.200 rpm, torque de 114,2 mkgf de 1.200 - 1.600 rpm, cilindrada de 7.200 cm, caixa de mudança MB G-131-9, relações 14,573/1,00, 9 marchas sincronizadas, eixo trazeiro MB HL 4/062D-11, direção hidráulica, PBT de 23.000, distância entra eixo de 5.370, 6x2, top brake, cor branca, chassi 9BM958096CB886801, novo, preço de R\$.218.000,00. Imóvel de localização dos bens vinculados: Os bens vinculados estão localizados no imóvel rural matriculado sob nº8.741 da Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR. Demais condições: As da Cédula com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria nº96. Dou fé. Emolumentos 630,00VRC = R\$.88,83 Prenotação 10,00VRC = R\$.1,41. Isento de Funrejus. Selo Funarpen R\$.2,69. Dou fé. Rebouças, 02 de abril de 2013. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

—SEGUE—

Rua Abdala Miguel Sarraf, 164 - Centro - 84550-000 Rebouças-Pr

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONTINUAÇÃO

R.16/8.741 - Protocolo nº42.972 do Livro 1-M em 24/10/2014. **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**. Título: **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/02508-X**. Praça e data da emissão: Rebouças, PR; 22/10/2014. Emitente / Devedor: **JONES MINOSSO**, brasileiro, agricultor, portador da C Id RG nº4.475.447-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº781.840.539-91, casado com **MARTA SZKURA MINOSSO**, brasileira, agricultora, portadora da C Id RG nº8.817.495.0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº034.509.329-18, residente e domiciliado na localidade de Riozinho de Baixo, no município de Rebouças, PR. Outorga Uxor: **MARTA SZKURA MINOSSO**, ja qualificada. Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/2620-48, por sua agência REBOUÇAS-PR, estabelecida na cidade de Rebouças, PR. Valor: R\$ 66.842,00. Vencimento Final: 15/06/2020. Aplicação do Crédito: Aquisição de uma plantadora adubadora pantográfica, modelo JM 3060PD 10/09 linhas, marca/fabricante Jumil, ano de fabricação e ano modelo 2014, série 2014/423090-1, valor de R\$ 66.842,00. Forma de pagamento: 06 (seis) parcelas anuais com vencimento da primeira em 15/06/2015 e da última em 15/06/2020; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Rebouças, PR. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantias: (01) **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**: Em hipoteca cédular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural matriculado sob nº8.741 desta serventia Registral. (02) **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU**: **Penhor Cédular de 1º grau** e sem concorrência de: uma plantadora adubadora pantográfica, modelo JM 3060PD 10/09 linhas, marca/fabricante Jumil, ano de fabricação e ano modelo 2014, série 2014/423090-1, valor de R\$ 66.842,00. Imóvel de localização dos bens vinculados: Os bens vinculados estão localizados no imóvel rural matriculado sob nº113 da Serventia Notarial da cidade de Rebouças, PR. Demais condições: As da Cédula com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria nº113. Dou fé. Emolumentos 630,00VRC = R\$98,91. Prenotação 10,00VRC = R\$1,57. Isento de Funrejus. Selo Funarpen R\$3,00. Dou fé. Rebouças, 24 de outubro de 2014. *Miguel* Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

Av.17/8.741 - Protocolo nº43.090 do Livro 1-M em 10/11/2014. **ADITIVO**. Conforme Instrumento Particular de Aditamento à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº40/02508-X, com vencimento final para 15/06/2020, vinculada ao Banco do Brasil, Agência REBOUÇAS, PR, com penhor cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros nesta matrícula R.16/8.741, tem a seguinte finalidade: **RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA DE ORCAMENTO E APLICACAO DO CREDITO**: O financiado, com a anuência do financiador aplicou o crédito deferido em divergência com o orçamento inicialmente ajustado, promovendo a seguinte aquisição: Uma plantadora adubadora pantográfica, marca/fabricante JUMIL, modelo JM 3060PD 09/09 linhas, ano de fabricação 2014, ano modelo 2014, série 2014/423090-1, valor de R\$ 66.842,00; **RECONSTITUICAO DE PENHOR CEDULAR**: Em Penhor Cédular de 1º grau e sem concorrência de: Uma plantadora adubadora pantográfica, marca/fabricante JUMIL, modelo JM 3060PD 09/09 linhas, ano de fabricação 2014, ano modelo 2014, série 2014/423090-1, valor de R\$ 66.842,00. Ratificam-se as demais termos. Condições: As contidas no aditivo com uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 60,00VRC = R\$9,42. Selo Funarpen: R\$3,00. Prenotação 10,00VRC = R\$1,57. Dou fé. Rebouças, 10 de novembro de 2014. *Miguel* Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

Av.18/8.741 - Protocolo nº46.072, do Livro 1-N, em 02/06/2016. **Cancelamento de Hipoteca Cédular**. De conformidade com o Instrumento de Autorização firmado na cidade de Itati, PR pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, arquivado nesta Serventia, **fica cancelado o ônus hipotecário, a que se refere o R.14/8.741**, face a liquidação da dívida. Isento de funrejus. Dou fé. Emolumentos: R\$ 10,92 = 60,00 VRC. Prenotação

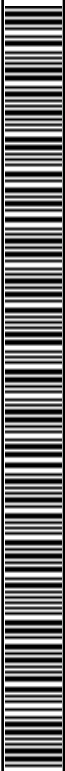
SEGUE

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

Rúbrica

M

Matricula/Ficha

8.741 / 06F

CONTINUAÇÃO

10,00VRC = R\$ 1,82. Arquivamento R\$ 1,27. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação, arquivamento e averbação – R\$ 3,50. Rebouças, 02 de junho de 2016. *Miguel* Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.19/8.741 - Protocolo nº49.438 do Livro 1-N em 08/02/2018. **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU**. Título: **Cédula de crédito bancário nº493.902.666**. Praça e data da emissão: Curitiba, PR; 24/01/2018. **Emitente / Devedor**: JONES MINOSSO casado com MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificados. **Outorga Uxor**: MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificada. **Credor**: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, por sua dependência GECOR ING CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4258-77. **Valor**: R\$ 296.867,96 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). **Vencimento Final**: 28/12/2022. **Forma de pagamento**: Parcelas com vencimento da primeira em 28/12/2018 e da última em 28/12/2022; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Praça de pagamento**: Curitiba, PR; ou qualquer outro lugar indicado pela credora. **Encargos Financeiros**: Estabelecidos na cédula. **Garantia**: **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU**: Em hipoteca cédular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural desta matrícula (8.741) - área de 32,67ha. Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$416,10 - Prenotação 10,00VRC = R\$1,93. Funrejus no valor de R\$ 593,73 devidamente quitada. Selo Funarpen R\$4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,82. Dou fé. Rebouças, 09 de fevereiro de 2018. *Miguel* Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.20/8.741 - Protocolo nº49.439 do Livro 1-N em 08/02/2018. **HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU**. Título: **Cédula de crédito bancário nº493.902.676**. Praça e data da emissão: Curitiba, PR; 01/02/2018. **Emitentes / Devedores**: FIOCB FIOS E CABOS EIRELI – EPP, sediado em Rebouças, PR, na Rod. BR 153, KM 347, rodovia BR 153, Riozinho de Baixo, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.177.010/0001-01; JONES MINOSSO casado com MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificados. **Aval / Constituinte de Hipoteca**: JONES MINOSSO casado com MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificados. **Outorga Uxor**: MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificada. **Credor**: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, por sua dependência GECOR ING CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4258-77. **Valor**: R\$ 205.698,11 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos). **Vencimento Final**: 28/05/2023. **Forma de pagamento**: Parcelas com vencimento da primeira em 28/06/2018 e da última em 28/05/2023; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Praça de pagamento**: Curitiba, PR; ou qualquer outro lugar indicado pela credora. **Encargos Financeiros**: Estabelecidos na cédula. **Garantia**: **HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU**: Em hipoteca cédular de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural desta matrícula (8.741) - área de 32,67 ha. Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$416,10 - Prenotação 10,00VRC = R\$1,93. Funrejus no valor de R\$ 411,40 devidamente quitada. Selo Funarpen R\$4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento – R\$ 0,82. Dou fé. Rebouças, 09 de fevereiro de 2018. *Miguel* Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

Rua Abdala Miguel Saraf, 164 - Centro - 84550-000 Rebouças - Pr

SEGUIE NO VERSO

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONTINUAÇÃO

R.21/8.741 - Protocolo nº49.440 do Livro 1-N em 08/02/2018. **HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU**. Título: **Cédula de crédito bancário nº493.902.667**. Praça e data da emissão: Curitiba, PR; 24/01/2018. Emitente / Devedor: JONES MINOSSO casado com MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificados. Outorga Uxor: MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, por sua dependência GECOR ING CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4258-77. Valor: R\$ 180.781,30 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vencimento Final: 28/05/2023. Forma de pagamento: Parcelas com vencimento da primeira em 28/06/2018 e da última em 28/05/2023; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Curitiba, PR; ou qualquer outro lugar indicado pela credora. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantia: HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRAU: Em hipoteca cédular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural desta matrícula (8.741) - área de 32,67ha. Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$.416,10 - Prenotação 10,00VRC = R\$.1,93. Funrejus no valor de R\$ 361,56 devidamente quitada. Selo Funarpen R\$.4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Dou fé. Rebouças, 09 de fevereiro de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

Av.22/8.741 - Protocolo nº49.485, do Livro 1-N, em 23/02/2018. **Cancelamento de Hipoteca Cédular**. De conformidade com o Instrumento de Autorização firmado na cidade de Rebouças, PR pelo credor BANCO DO BRASIL S.A arquivado nesta Serventia a, **fica cancelado a Hipoteca Cédular de 2º grau, a que se refere o R.15/8.741**, face a liquidação da dívida. Isento de funrejus. Dou fé. ace a liquidação da dívida. Isento de funrejus. Dou fé Emolumentos: R\$ 12,15 = 63,00 VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 1,93. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação, arquivamento e averbação - R\$ 3,85. Rebouças, 23 de fevereiro de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. 2º Substituto.

R.23/8.741 - Protocolo nº50.965 do Livro 1-N em 01/10/2018. **HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU**. Título: **Cédula de crédito bancário nº493.903.053**. Praça e data da emissão: Curitiba, PR; 28/09/2018. Emitente / Devedor: JONES MINOSSO casado com MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificados. Outorga Uxor: MARTA SZKURA MINOSSO, já qualificada. Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, por sua dependência GECOR ING CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4258-77. Valor: R\$ 219.511,60 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos). Vencimento Final: 28/08/2025. Forma de pagamento: Parcelas com vencimento da primeira em 28/08/2019 e da última em 28/08/2025; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Curitiba, PR; ou qualquer outro lugar indicado pela credora. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantia: HIPOTECA CEDULAR DE 7º GRAU: Em hipoteca cédular de 7º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural desta matrícula (8.741) - área de 32,67ha. Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$.416,10 - Prenotação 10,00VRC = R\$.1,93. Funrejus no valor de R\$ 361,56 devidamente quitada. Selo Funarpen R\$.4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Fadop R\$ 20,96. Dou fé. Rebouças, 01 de outubro de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.24/8.741 - Protocolo nº50.966 do Livro 1-N em 01/10/2018. **HIPOTECA CEDULAR DE**

SEGUE

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS3N SDNCM FZ9AL SUUNK





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

Rúbrica

Matricula/Ficha

8.741 / 07F

CONTINUAÇÃO

8º GRAU. Título: Cédula de crédito bancário nº493.903.055. Praça e data da emissão: Curitiba, PR; 28/09/2018. Emitentes / Devedores: **FIOCAB FIOS E CABOS EIRELI - EPP; JONES MINOSSO**, já qualificados; Aval / Constituinte: **JONES MINOSSO**, já qualificado. Outorga Uxor / Aval / Constituinte: **MARTA SZKURA MINOSSO**, já qualificada. Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, por sua dependência GECOR ING CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4258-77. Valor: R\$ 233.883,38 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). Vencimento Final: 28/08/2025. Forma de pagamento: Parcelas com vencimento da primeira em 28/08/2019 e da última em 28/08/2025; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Curitiba, PR; ou qualquer outro lugar indicado pela credora. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantia: **HIPOTECA CEDULAR DE 8º GRAU:** **Em hipoteca censual de 8º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural desta matrícula (8.741) - área de 32,67ha. Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$.416,10 - Prenotação 10,00VRC = R\$.1,93. Funrejus no valor de R\$ 361,56 devidamente quitada. Selo Funarpen R\$.4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Fadesp R\$ 20,96. Dou fé. Rebouças, 01 de outubro de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.25/8.741 - Protocolo nº50.967 do Livro 1-N em 01/10/2018. **HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU.** Título: Cédula de crédito bancário nº493.903.054. Praça e data da emissão: Curitiba, PR; 28/09/2018. Emitente / Devedor: **JONES MINOSSO** casado com **MARTA SZKURA MINOSSO**, já qualificado; Outorga Uxor: **MARTA SZKURA MINOSSO**, já qualificada. Credor: **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, capital federal, por sua dependência GECOR ING CURITIBA, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.000.000/4258-77. Valor: R\$ 360.227,63 (trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Vencimento Final: 28/08/2025. Forma de pagamento: Parcelas com vencimento da primeira em 28/08/2019 e da última em 28/08/2025; de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Praça de pagamento: Curitiba, PR; ou qualquer outro lugar indicado pela credora. Encargos Financeiros: Estabelecidos na cédula. Garantia: **HIPOTECA CEDULAR DE 9º GRAU:** **Em hipoteca censual de 9º grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural desta matrícula (8.741) - área de 32,67ha. Demais condições: As da Cédula registrada com via não negociável arquivada nesta Serventia na pasta própria. Dou fé. Emolumentos: 2.156,00VRC = R\$.416,10 - Prenotação 10,00VRC = R\$.1,93. Funrejus no valor de R\$ 361,56 devidamente quitada. Selo Funarpen R\$.4,67. Arquivamento R\$ 1,35. Funrejus, nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,82. Fadesp R\$ 20,96. Dou fé. Rebouças, 01 de outubro de 2018. Miguel Maia Padilha Junior. Segundo Substituto.

R.26/8.741 - Protocolo nº57.723, do Livro 1/O, em 25/11/2021. **PENHORA.** Em cumprimento ao Auto de Penhora e Depósito, expedido em data de 07/07/2021 pelo oficial de justiça Wilson Mazur, e mandado de penhora expedido em data de 05/10/2021 pela vara cível da comarca de Rebouças, PR, dos autos nº0001897-43.2019.8.16.0142, onde figura como **EXEQUENTE IVO GEMELLI; EXECUTADO JONES MINOSSO; procede-se o registro da penhora sobre uma parte ideal de 163.350,00m² no imóvel desta matrícula**, para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 128.902,68** (cento e vinte e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Funrejus cód. 72, guia nº1400000007552525-4 no valor de R\$ 257,81 quitado. Emolumentos: R\$

Rua José Afonso Vieira Lopes, 728 - Centro - 84550-000 Rebouças - PR SEGUE NO VERSO

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PK5DC-7MSGY-HAAQR-9W98P>

CONTINUAÇÃO

280,71 = 1.293,60VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 2,17. Arquivamento R\$ 1,52. Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 0,92. Fundep R\$ 14,03. Dou fé. Rebouças, 30 de novembro de 2021. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1026V.vKqPm.vReyO-J6VWf.ej3Yj

R.27/8.741 - Protocolo nº59.552, do Livro 1/P, em 07/10/2022. **PENHORA**. Em cumprimento ao Auto de Penhora e Depósito expedido pelo oficial de justiça Oldair Krol e mandado expedido por Karina Roberta Bednarchuk, assinado digitalmente em data de 24/08/2022, dos autos nº391-95.2020.8.16.0142 de execução de título extrajudicial, onde figura como **EXEQUENTE BANCO DO BRASIL S/A; EXECUTADOS JONES MINOSSO E OUTROS; procede-se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula**, para assegurar o pagamento da dívida no **VALOR: R\$ 344.676,09** (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos). Funrejus cód. 72, guia nº1400000008617261-7 no valor de R\$ 689,35 quitado em 24/10/2022. Emolumentos: R\$ 318,22 = 1.293,60VRC. Prenotação 10,00VRC = R\$ 2,46. Arquivamento R\$ 1,72. Funrejus nos termos do ofício circular 02/2015/DA do TJPR, recolhido sobre prenotação e arquivamento - R\$ 1,04. Fundep R\$ 15,91. Dou fé. Rebouças, 24 de outubro de 2022. Miguel Maia Padilha Junior. Escrevente Substituto Legal; SELO DIGITAL 1026V.RGqPo.VLMsl-tdKXs.ejPDT

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n. 8.741 desta Serventia, CNM: 162164.2.0008741-07, seu conteúdo é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel.

O Referido é verdade e dou fé. Rebouças-PR, 28 de abril de 2026.

Emolumentos: R\$45,19; Funrejus: R\$11,30; ISSQN: R\$1,36; FUNDEP: R\$2,26; Selo: R\$10,00; Total: R\$70,10.



Stefania Dib Crippa do Amaral - Oficial Titular
ASSINADO DIGITALMENTE

Certidão válida por 30 dias

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

SEGUE

CNM 081802.2.0008741-30



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

